|  |  |
| --- | --- |
|   | **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****“ Palácio 8 de Março “**Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****........................................................................................................................** |

MOÇÃO N° 04/2019

Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o douto Plenário e dispensadas as formalidades legais e regimentais, MOÇÃO DE APOIO desta Casa de Leis, endereçado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo com relação ao Projeto de Lei Complementar 02/2013, que assegura aos diretores de escola, coordenadores pedagógicos e supervisores escolares titulares de cargo o direito à aposentadoria especial do magistério, o que já está previsto em Lei n° 11.031/2006, do Governo Federal.

Que seja oficiado à ALESP para que saibam do compromisso dessa Casa de Leis com o trabalho sério desenvolvido pela equipe das Escolas Estaduais da rede.

JUSTIFICATIVA

 Os professores, coordenadores, diretores e supervisores das Escolas Estaduais estão inseguros quanto à aprovação de uma lei que não beneficie seu trabalho justamente quando estão no momento da aposentadoria, que é importante para o profissional que tanto se dedica, principalmente na Educação, carreira de altas demandas pessoais e de trabalho intenso, tanto dentro da sala de aula quanto fora dela.

Monte Azul Paulista, 10 de abril de 2019.

Jânio Sérgio Gurjon

Ricardo Sanches Lima

vereadores